



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 87 de 03 de abril de 2024.

“Dispõe sobre a formação de junta médica para avaliação médica de servidor municipal”

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito do Município de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e das prerrogativas legais, faz saber que, neste ato, RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a possibilidade de realocação ou remoção do servidor público municipal, Sr. J. F. D. S., matrícula 410,

CONSIDERANDO a relevância de uma avaliação médica para determinar a aptidão do servidor para o processo de realocação ou remoção,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes médicos para compor a Junta Médica que avaliará a situação do servidor Sr. J. F. D. S., matrícula 410:

1. Dra. Andreza Michelle Gracindo Bueno de Oliveira, CRM 123740;
2. Dr. Marinaldo Angelo Monte, CRM 43427;
3. Dr. Matheus de Oliveira, CRM 158088.

Art. 2º - A Junta Médica deverá avaliar a situação do servidor Sr. J. F. D. S., matrícula 410, e emitir um parecer médico conclusivo sobre sua aptidão ou não para a realocação ou remoção, considerando seu estado de saúde e as demandas do serviço público municipal.

Art. 3º - A Junta Médica terá um prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da nomeação dos membros, para realizar a avaliação e emitir o parecer, estipulando o período em que deverá ser realocado, se for o caso de realocação.

Art. 4º- Os serviços e a equipe acima nomeada serão supervisionados, chefiados e coordenados pela Dra Andreza Michelle Gracindo Bueno de Oliveira, CRM 123740.

Art. 5º- No exercício de suas funções e/ou atribuições a equipe ora nomeada deverá obedecer às normas contidas na Constituição Federal, legislação ordinária federal, estadual e municipal, além do Código Sanitário Estadual e das diretrizes e determinações emanadas da Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde.

Art. 6º- As atribuições e funções exercidas pelos nomeados serão consideradas relevantes ao serviço público municipal, porém, não remuneradas.

Art. 7º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trabiju/SP, 03 de abril de 2024.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli
Secretária Municipal